



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

## Lei nº 2588 / 2019

*Autoriza a realização de transposições de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2019.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, a realização de transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor total de R\$ 604.500,00 (seiscentos e quatro mil e quinhentos reais), sendo creditadas as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.00.12.271.0039.2184 – Contribuições Previdenciárias da Educação - RGPS

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (ficha 92)

Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação ..... R\$ 20.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.00.12.365.0039.2034 – Operação e Manutenção do Ensino Infantil

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (ficha 113)

Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação ..... R\$ 100.000,00

7

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.00.12.365.0039.2034 – Operação e Manutenção do Ensino Infantil

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 114)

Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação ..... R\$ 100.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.04.12.272.0039.2185 – Contribuições Previdenciárias da Educação - RPPS

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais (ficha 121)

Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica ..... R\$ 35.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.122.0011.2045 – Operação e Manutenção da Secretaria de Saúde

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 131)

Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde .....R\$ 50.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.122.0011.2045 – Operação e Manutenção da Secretaria de Saúde

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (ficha 132)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde .....R\$ 50.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2052 – Operação e Manutenção das Equipes Estratégicas de Saúde da Família

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (ficha 147)

Fonte de Recursos: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica .....R\$ 200.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.07 – Procuradoria Jurídica

02.07.00.28.846.0000.0000 – Encargos com o Cumprimento de Sentenças, Medidas, Acordos ou Decisões

3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais (ficha 212)

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários .....R\$ 22.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.17 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.17.00.08.122.0045.2150 – Operação e Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 326)

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários .....R\$ 27.500,00

**Total das transposições ..... R\$ 604.500,00**

7

RP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

**Art. 2º.** Para a efetivação das transposições a que se refere o artigo 1º desta Lei, serão realizadas anulações nas seguintes dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 604.500,00 (seiscentos e quatro mil e quinhentos reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.00.12.361.0039.2035 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (ficha 102)

Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação ..... R\$ 20.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.00.12.361.0039.2035 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 103)

Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação .....R\$ 200.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.04.12.361.0039.2035 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (ficha 124)

Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica .....R\$ 5.000,00

4

RP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.04.12.365.0039.2034 – Operação e Manutenção do Ensino Infantil

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (ficha 127)

Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica ..... R\$ 30.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2053 – Operação e Manutenção de Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (ficha 150)

Fonte de Recursos: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica ..... R\$ 200.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2056 – Operação e Manutenção das Unidades de Saúde de Atendimento Básico

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 153)

Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde ..... R\$ 100.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

02.07 – Procuradoria Jurídica

02.07.00.02.062.0022.2085 – Operação e Manutenção da Procuradoria Jurídica

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (ficha 206)

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários ..... R\$ 10.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.09 – Secretaria Municipal de Finanças

02.09.00.04.123.0024.2215 – Operação e Manutenção da Secretaria de Finanças

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria (ficha 237)

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários .....R\$ 12.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.00.15.452.0048.2138 – Manutenção dos Serviços Urbanos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 311)

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários .....R\$ 27.500,00

**Total das anulações ..... R\$ 604.500,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 27 de junho de 2019.

  
**DIOGO CURÍ HAUEGEN**

Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

Secretário de Administração Interino